



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

**PORTARIA N. 6. 309 /2021**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, e requerimento deferido de nº 038446/2021 :

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares a servidora **LUCIANA DE PAULA SILVA**, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

Santo Antônio do Amparo, 08 de setembro de 2021.

**Carlos Henrique Avelar**  
**Prefeito Municipal**

